

2º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 6012.2020.0018157-0

Contrato: 217/SMSUB/COGEL/2020

Objeto Contratual: Prestação de serviços de mecanização agrícola com disponibilização de equipamentos, operador, combustível, insumos e manutenção.

Contratante: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho - SMDET

Contratada: HIPLAN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO URBANA LTDA.

Objeto do Aditamento: Prorrogação contratual e acréscimo

Fundamentação: Art. 57, II, e artigo 65, §1º da Lei 8.666/93.

Pelo presente, de um lado, **O MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ n. 46.395.000/0001-39, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO – SMDET**, inscrita no CNPJ n. 04.537.740/0001-12, com sede na Avenida São João, n. 473, 4º e 5º andares, Centro, São Paulo/SP, neste ato representada por sua Secretária, Senhora **Aline Pereira Cardoso de Sá Barabinot**, adiante designada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a Empresa **HIPLAN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO URBANA LTDA.**, inscrita no CNPJ 65.034.654/0001-81, situada à Rua Abraham Bertie Levi, nº 34 – Vila Sonia, São Paulo/SP, neste ato representada por seu bastante procurador, Senhor **Francisco José Adão**, doravante designada **CONTRATADA**, celebram o presente **TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O objeto do presente termo aditivo consiste:

1.1.1 Na **prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses vigorando até 17/12/2023, ou até a conclusão de procedimento licitatório tratado no processo administrativo [6064.2022/0000928-6](#), ou até que se esgotem às 2.500 horas previstas neste termo.**

1.1.1.1 O prazo estipulado acima é pactuado sobre **condição resolutiva**.

1.1.2 No acréscimo do quantitativo das horas em 25% (vinte e cinco por cento), passando do estimado de 2.000 horas para 2.500 horas.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.2 Considerando o acréscimo contratual, o valor estimado mensal passa de R\$ 49.979,66 (quarenta e nove mil novecentos e setenta e nove reais e sessenta e seis centavos) para R\$ 62.476,08 (sessenta e dois mil quatrocentos e setenta e seis reais e

Aline 1

oito centavos), perfazendo o valor global anual estimado de **R\$ 749.713,00 (setecentos e quarenta e nove mil setecentos e treze reais)**.

2.3 A despesa decorrente do presente aditamento onerará a seguinte dotação orçamentária do exercício financeiro vigente: 30.10.11.122.3024.2100.3.3.90.39.00.00.0

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do **Termo de Contrato 217/SMSUB/COGEL/2020**

3.2 As **PARTES**, expressamente, anuem a todo conteúdo deste instrumento.

E, por estarem assim, justas e acordadas, o presente **2º Termo de Aditamento ao Contrato 217/SMSUB/COGEL/2020** vai assinado pelas partes e duas testemunhas abaixo identificadas.

São Paulo, 16 de dezembro de 2022.



ALINE PEREIRA CARDOSO DE SÁ BARABINOT

Secretária

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho



Francisco José Adão Junior

Procurador

Hiplan Construções e Serviços de Manutenção Urbana LTDA

Luiz M. Genio Thomaz
RF 858.694-2

CÁTIA F. FROTA
649.287.